



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 41/2025

ATA DA 041ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Doutora Luise Torres de Araújo Lima. Ausência justificada do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 040ª sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-84.2024.6.18.0013****ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13ª ZONA ELEITORAL)****RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES****RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024****EMBARGANTE: RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES****ADVOGADA(O/S): VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES (OAB/PI: 16.487), JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB PI12978) E RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA (OAB/PI: 15.845)****DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.**

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600444-87.2024.6.18.0048

ORIGEM: BARRA D'ALCÂNTARA/PI. (48ª ZONA ELEITORAL – ELESBÃO VELOSO/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOIRO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR SOBREIRA

ADVOGADO: MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral Substituta ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de intempestividade do recurso levantada pelo Ministério Público Eleitoral para dele CONHECER; REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença arguida pelo recorrente e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600153-31.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESIN/PI (02ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL 2ª ZONA ELEITORAL

RECORRIDA: ALDENICE COSTA MORAES

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL

PROVIMENTO, para julgar desaprovadas as contas da candidata a vereadora ALDENICE COSTA MORAES, referentes às Eleições de 2024, com a obrigatoriedade de devolução ao Tesouro Nacional do importe de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600029-20.2025.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO EM VALOR DE CONTRATO DE TRANSPORTE - INDEFERIMENTO - SEI 0021232-80.2024.6.18.8000

RECORRENTE: NILTON TURISMO LTDA

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601091-45.2024.6.18.0028

ORIGEM: MONSENHOR HIPÓLITO/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - MULTA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FÁBIO BEZERRA ALVES

ADVOGADOS: FRANCISCO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR (OAB/PI: 23.466), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PI: 3.944) E FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA (OAB/PI: 4.918)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz

Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600150-76.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FLAVIANO ALVES CAMPOS

ADVOGADO: FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA (OAB/PI: 10.030), TARCISIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI 25.147)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Aziz Marcelo Hidd (OAB/PI 25.147). Por sua vez, a Procuradora Regional Eleitoral Substituta ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida pelo Ministério Público Eleitoral para conhecer do documento juntado após o parecer conclusivo (ID 22386126) apenas para o fim de ajustar o montante do recolhimento ao erário, caso o TRE/PI entenda pela manutenção da irregularidade apontada na sentença e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a desaprovação das contas de campanha prestadas por Flaviano Alves Campos, candidato ao cargo de Vereador de Teresina/PI, relativas às Eleições de 2024, nos termos do art. 74, III, da Resolução n.º 23.607/2019, do TSE, porém reduzindo a sanção de devolução de valores ao Tesouro Nacional para o valor de R\$ 6.482,74 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600324-85.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOIRO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOSUWELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600349-57.2024.6.18.0048

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOIRO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CLÁUDIO BONIFÁCIO DE SOUSA

ADVOGADA: ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e APROVAR COM RESSALVAS as contas do recorrente, afastando-se o dever de devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-65.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDA: JOANA DARC DOS SANTOS ISIDIO

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência eleitoral de JOANA DARC DOS SANTOS ISIDIO para o município de Coronel José Dias/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600290-65.2024.6.18.0017

ORIGEM: MIGUEL ALVES/PI (17ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - FAKE NEWS - NOTÍCIA FALSA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A UNIÃO DO NOVO PARA O BEM DO POVO [UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PCDOB/PV)/PODE/PSD] DE MIGUEL ALVES/

ADVOGADA: ADRIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO (OAB/PI: 13.371)

RECORRIDA(O/S): COLIGAÇÃO COM O POVO SOMOS FORTES [MDB/PRD/AVANTE/REPUBLICANOS] DE MIGUEL ALVES/PI, JOSÉ ÂNGELO DE LACERDA JÚNIOR E FRANCISCO DANIEL DA SILVA DUTRA

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 6 DE MAIO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente

0001438-39.2025.6.18.8000

0002404242v2



--